

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Processo: 0000900-37.2015.5.14.0007
Exequente: EDNA DE PAIVA FEITOSA - CPF: 992.330.372-15
Executada: MAICON PEREIRA NASCIMENTO - ME - CNPJ: 09.530.500/0001-00

O Excelentíssimo Senhor MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias, que este possui força de MANDADO DE VENDA DE BENS EM LEILÃO, bem como de que fora nomeada a Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Leiloeira Pública, credenciada pela Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, Matrícula 10/2006, representando a organização de leilões oficiais VERA LEILÕES, com escritório central na Rua João Paulo II, 2501, Novo Horizonte, Residencial Novo Horizonte, Quadra 06, casa 02, Porto Velho – RO, para proceder a três leilões consecutivos a serem realizados na modalidade PRESENCIAL, na Central de Depósito desta Justiça, com endereço na Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial, bem como na modalidade ELETRÔNICO bem como na modalidade ELETRÔNICO disponível no site www.veraleiloes.com.br, pela melhor oferta, desde que não seja preço vil, sendo o 1º leilão a realizar-se no dia **24 de fevereiro de 2017** e os demais nas últimas sextas-feiras de cada mês consecutivo, todos a partir das 9h, dos bens penhorados nos autos em epígrafe, que consistem em: “279 (duzentos e setenta e nove) galões de água de 20 litros, vasilhame e conteúdo, avaliado cada um em R\$15,00 (quinze reais), totalizando a penhora de R\$4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais) visando à quitação da execução no processo em referência, que atualmente totaliza R\$4.184,02 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos).

O bem objeto do leilão encontra-se depositado em mãos do senhor Roberto Pereira Nascimento, CPF nº 724.170.802-49, RG 595840 SSP-RO, podendo ser localizado no endereço do executado à Rua Raimundo Cantuária, 1973, Bairro Mato Grosso, Porto Velho/RO.

Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá comparecer nos dias, horários e locais mencionados, ciente de que deverá garantir o lance, com 20% (vinte por cento) do valor, complementando o restante em 24 horas, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando à leilão os bens executados, na forma dos §§ 2º e 4º do art. 888 da CLT.

Outrossim, faculta-se ao interessado em adquirir o bem penhorado por meio de parcelamento, a apresentação, por escrito, de proposta que atenda à caução de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante em parcelamento de, no máximo, 30 (trinta) meses, a qual estará sujeita à apreciação pelo Magistrado responsável.

Em sendo aceita a proposta, ressalta-se a possibilidade, em caso de descumprimento, de incidência de multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, ou até mesmo a perda da caução, em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso, tudo nos termos dos artigos 895 e 897, do NCPC.

A remuneração da leiloeira será de 5%(cinco por cento), sobre o valor da venda realizada, a ser paga pelo arrematante, sendo que, em havendo acordo, remição ou parcelamento da dívida, após a publicação do edital de leilão, será cobrado o valor de 2%(dois por cento), sobre o valor da avaliação do bem, a título de honorários, a ser pago pelo executado.

Caso não sejam encontradas as partes para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região. Eu, Alana Janaina de Carvalho, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Tânia Machado da Ponte, Diretora de Secretaria, conferi.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2017.

MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO
Juiz do Trabalho Substituto